



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, visando atender às necessidades das Secretarias do Município de Doutor Severiano/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade
1	56 - ALMOFADA CARIMBO N.2 AZUL Almofada Carimbo N.2 Azul: Com 5,9 X 9,4cm. Caixa Com 01 Unidade.	CX	17
2	59 - APONTADOR ESCOLAR Apontador escolar: Apontador em Plástico Resistente, Um Furo, 1ª Linha, Com As	UND	3.200
3	60 - BALÃO DE LÁTEX COM ESTAMPAS (BEXIGAS) Balão de Látex Com estampas (bexiga). 9", Pacote Com 25 Unidades. Cores Variadas.	PCT	450
4	61 - BALÃO DE LÁTEX LISO Balão de Látex Liso (bexiga)" 7", Pacote Com 50 Unidades. Cores Variadas.	PCT	450
5	67 - BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, Medindo 38mm X 51mm. Bloco de Aviso Autocolante: Com 100 Folhas Removíveis, Sem Pautas, Cor Amarelo, Medindo 38mm X 51mm.	BL	500
6	70 - BORRACHA BICOLOR Borracha Bicolor: (azul/vermelha) Para Apagar Tinta de Caneta e Lápis, Atóxica, Dimensões Variáveis: Comprimento 40 A 60 Mm, Largura 16 A 20 Mm e espessura 6,0 A 8,0 Mm. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	UND	2.380
7	76 - CADERNO UNIVERSITÁRIO I Caderno Universitário I Unissex C/01 Matéria, 96 Folhas de Alta Qualidade, Capa Dura, espiral e Margem, Formato 200x275mm.	UND	170
8	132 - Cola Branca 90g Cola Branca 90g. Fórmula A Base de água e Pvc , Acabamento Transparente e Flexível, 100% Lavável Mesmo Depois de Seca. Bico Contra entupimentos e Vazamentos	UND	1.030
9	133 - Cola de Isopor 90g Cola de Isopor 90g. de Alta Qualidade. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	UND	1.170
10	134 - Cola de Silicone I Cola de Silicone I - Bastão de Cola Quente Fino - Tipo Vela Fina, Comprimento Mínimo de 30 Cm e Largura Mínima de 7,5 Mm, Para Utilização em Pistola Pequena. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	UND	856
11	135 - Cola de Silicone II Cola de Silicone II - Bastão de Cola Quente Grosso - Tipo Vela Grossa, Comprimento Mínimo de 30 Cm e Largura Mínima de 11,2 Mm, Para Utilização em Pistola Grande. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	UND	860



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

12	136 - Cola em Bastão Cola em Bastão em Tubo Plástico, Base Giratória, Não Tóxica, Peso Líquido Mínimo de de 7,8 Gramas Caixa Com 12 Und. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	UND	125
13	137 - Cola Gliter Lavável Cola Gliter Lavável, A Base de Resina de Pva Para Aplicação em Papel, Papel Cartão e Cartolina, Pote Com 23g. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	UND	278
14	138 - Cola Líquida Colorida Cola Líquida Colorida A Base de Pva 23g, Nas Cores Primárias. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	CX	134
15	139 - Cola Para e.v.a e Isopor Cola Para e.v.a e Isopor Solúvel em álcool, Bico economizador. embalagem de 35g	UND	131
16	140 - Corretivo Líquido Corretivo Líquido - Branco, Base água, Secagem Rápida, Frasco Com No Mínimo 18 ML	UND	220
17	143 - Envelope Ofício - Branco Envelope Ofício - Branco, Tamanho: 114 X 229 Mm 75g. Pacote Com 100 Unidades	PCT	235
18	144 - Envelope P/convite I Envelope P/convite I - Com 120g 163 X 225 Mm, Branco. Caixa 50 Unidades.	CX	140
19	145 - Envelope P/convite II Envelope P/convite II - Com 120g 163 X 225 Mm, Azul. Caixa 50 Unidades	CX	60
20	146 - Envelope P/convite III Envelope P/convite III - Com 120g 162 X 229 Mm, Vermelho. Caixa 50 Unidades.	CX	60
21	147 - Envelope P/convite IV Envelope P/convite IV - Com 120g 162 X 229 Mm, Salmon. Caixa 50 Unidades.	CX	45
22	148 - Envelope P/convite V Envelope P/convite V - Com 120g 207 X 140 Mm, Branco. Caixa 50 Unidades.	CX	53
23	149 - Envelope P/convite VI Envelope P/convite VI - Com 120g 207 X 140 Mm, Azul. Caixa 50 Unidades.	CX	48
24	150 - Envelope P/convite VII Envelope P/convite VII - Com 120g 207 X 140 Mm, Vermelho. Caixa 50 Unidades.	CX	48
25	151 - Envelope Saco Kraft Natural 80g Envelope Saco Kraft Natural 80g.tamanho: 260 X 360 Mm.	UND	1.850
26	152 - Envelope Saco Off Set I Envelope Saco Off Set I: Branco 90g. Tamanho: 170 X 250 Mm.	UND	1.750
27	153 - Envelope Saco Off Set II Envelope Saco Off Set II: Branco 90g. Tamanho: 260 X 360 Mm.	UND	1.430
28	154 - Envelope Saco Off Set III Envelope Saco Off Set III: Branco 90g. Tamanho: 162 X 229 Mm.	UND	1.430
29	155 - Envelope Saco Off Set IV Envelope Saco Off Set IV: Branco 90g. Tamanho: 240 X 340 Mm.	UND	1.600
30	156 - Estilete Fino Estilete Fino: Corpo Plástico, Lâmina Fina Dividida. embalagem Com Dados	UND	270
31	157 - Estilete Largo I Estilete Largo I: Corpo Plástico, Lâmina Larga Dividida. embalagem Com Dados	UND	250



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

32	159 - Estojo Para Lápis Simples Unissex Estojo Para Lápis Simples Unissex, Com 01 Repartição. Confeccionado em Pvc	UND	2.020
33	161 - Extrator de Grampo I Extrator de Grampo I: Tipo espátula, Confeccionado em Metal Inoxidável de Alta	UND	105
34	162 - Etiqueta Adesiva I Formato 25,4 X 66,7 mm. Colunas, 30 etiquetas por folha pct c/100	PCT	120
35	163 - Etiqueta Adesiva II Etiqueta Adesiva II - Formato 279,4 x 215,9 pct c/100	PCT	105
36	164 - Fita Adesiva I Fita Adesiva I - Crepe, Na Cor Bege, de Alta Qualidade, Dimensões 19 Mm X 50 M	UND	236
37	165 - Fita Adesiva II Fita Adesiva II - Transparente, Fabricada em Celulose, Adesivo em Resina de Borracha 48x45	UND	282
38	166 - Fita Adesiva III Fita Adesiva III - Cores Variadas, Fabricada em Celulose, Adesivo em Resina	UND	315
39	167 - Fita de empacotamento Crepado Fita de empacotamento Crepado - Super-resistente Com Altíssimo Poder de Adesão 24x50	UND	180
40	168 - FITA DE EMPACOTAMENTO I (Fita gomada) papel liso super-resistente com ALTÍSSIMO PODER DE ADESÃO para o fechamento de caixas pesadas. Tamanho: 38 mm x 10 m. Produto igual ou superior a marca Scotch.	UND	225
41	170 - FITA DE EMPACOTAMENTO II (Fita gomada) papel liso super-resistente com ALTÍSSIMO PODER DE ADESÃO para o fechamento de caixas pesadas. Tamanho: 18 mm x 50m. Produto igual ou superior a marca Scotch.	UND	340
42	171 - FITA DE EMPACOTAMENTO III (Fita gomada) papel liso super-resistente com ALTÍSSIMO PODER DE ADESÃO para o fechamento de caixas pesadas. Tamanho: 24mm x 50m. Produto igual ou superior a marca Scotch.	UND	278
43	172 - FITA DE EMPACOTAMENTO IV (Fita gomada) papel liso super-resistente com ALTÍSSIMO PODER DE ADESÃO para o fechamento de caixas pesadas. Tamanho: 32 mm x 50m. Produto igual ou superior a marca Scotch.	UND	252
44	173 - Fita Decorativa I Fita Decorativa I - Tnt, Aramada, 30 Mm X 5 Mt , Cores Variadas	RL	145
45	174 - Fita Decorativa II Fita Decorativa II - em 65% Polietileno, 35% Polipropileno, Com 15 Mm de Largura X 50	RL	124
46	175 - Fita Decorativa III Fita Decorativa III - em 65% Polietileno, 35% Polipropileno, Com 20 Mm de Largura X 50	RL	122
47	176 - Fita Decorativa IV Fita Decorativa IV - em 65% Polietileno, 35% Polipropileno, Com 32 Mm de Largura X 50	RL	142
48	178 - Folha de emborrachado e.v.a I Folha 40x60	UND	700
49	179 - Folha de emborrachado e.v.a II Folha de emborrachado e.v.a II - Simples Lisa, Medindo 40 Cm de Comprimento X 47	UND	880
50	180 - Folha de emborrachado e.v.a III Folha de emborrachado e.v.a III - Decorada Medindo 40 Cm de Comprimento X 60 Cm	UND	740



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

51	181 - Folha de emborrachado e.v.a IV Folha de emborrachado e.v.a IV - Com Glitter, Cores Variadas, Medindo 40 X 60 Cm	FLS	760
52	186 - Folha de Poliestireno I (isopor) Folha de Poliestireno I (isopor), Placa, espessura 05 Mm, Dimensões 1000 X 500 Mm	FLS	210
53	187 - Folha de Poliestireno II (isopor) Folha de Poliestireno II (isopor), Placa, espessura 10 Mm, Dimensões 1000 X 500 Mm	FLS	185
54	188 - Folha de Poliestireno III Folha de Poliestireno III (isopor), Placa, espessura 20 Mm, Dimensões 1000 X 500 Mm.	FLS	176
55	189 - Folha de Poliestireno IV Folha de Poliestireno IV (isopor), Placa, espessura 30 Mm, Dimensões 1000 X 500 Mm.	FLS	172
56	194 - Grampeador em estrutura Metálica Grampeador em estrutura Metálica - Com Capacidade Para Até 200 Folhas Papel 75g	UND	62
57	195 - Grampeador Metalico I Grampeador Metalico I - Longo Alcance. Base emborrachada. Utiliza Uma Barra de 100 p/100 hs	UND	65
58	196 - Grampeador Metalico II Grampeador Metalico II - Médio Alcance. Base emborrachada. Utiliza Duas Barras p/50 hs	UND	70
59	197 - Grampo Para Grampeador I Grampo Para Grampeador I - 106/6. Caixa Com 3.500 unid.	CX	56
60	198 - Grampo Para Grampeador II Grampo Para Grampeador II - 106/8. Caixa Com 5000 Grampos	CX	90
61	199 - Grampo Para Grampeador III Grampo Para Grampeador III - 23/13. Caixa Com 5000 Grampos	CX	70
62	200 - Grampo Para Grampeador IV Grampo Para Grampeador IV - 23/23. Caixa Com 5000 Grampos	CX	70
63	201 - Grampo Para Grampeador V Grampo Para Grampeador V - 23/6. Caixa Com 5000 Grampos	CX	71
64	202 - Grampo Para Grampeador VI Grampo Para Grampeador VI - 26/6. Caixa Com 1000 Grampos	CX	57
65	203 - Grampo Para Grampeador VII Grampo Para Grampeador VII - 26/6. Caixa Com 5000 Grampos.	CX	53
66	204 - Grampo Trilho Plástico Grampo Trilho de Plástico (tipo Romeu/julietta), Com 80 Mm. Caixa Com 50 Unidades	CX	35
67	209 - Lâmina Para estilete II Lâmina Para estilete II - Retrátil, Simples, Com 9 Mm. Caixa Com 10 Peças	CX	56
68	210 - Lâmina Para estilete I Lâmina Para estilete I - Retrátil, Simples, Com 18 Mm. Caixa Com 10 Peças	CX	38
69	212 - Lápis Grafite Hb Nº 02 Lápis Grafite Hb Nº 02 - 1ª Linha. Caixa Com 144 Unidades, Corpo Hexagonal	CX	68
70	214 - Livro Ata I - Pautado Livro Ata I - Pautado, Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 100 Fls, Dimensões Mínimas	UND	112
71	215 - Livro Ata II - Pautado Livro Ata II - Pautado, Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 50 Fls, Dimensões Mínimas	UND	62
72	217 - Livro Ata III - Pautado Livro Ata III - Pautado, Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 200 Fls, Dimensões	UND	53
73	218 - Livro de Ponto - Pautado Livro de Ponto - Pautado, de Matrícula, Tracejado, Capa Dura, Cor Preta, 100 Fls,	UND	56



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

74	219 - Livro Protocolo de Correspondência Com 100 Folhas; Formato 154 X 216 Mm;	UND	24
75	220 - Massa de Modelar - Com 12 Cores Massa de Modelar - Com 12 Cores, Sem Cheiro, Atóxica.	CX	1.050
76	221 - Molha Dedo - Creme especial Molha Dedo - Creme especial Para Manuseio de Dinheiro, Papeis etc., Base e Tampa	CX	60
77	222 - PAPEL A-4 120G/M2 (PESO 40) (DIVERSAS CORES). Papel A-4 120g/m2 (peso 40) (diversas Cores). Indicado Para Imprimir e escrever. Podendo Ser Usado em Impressora Jato de Tinta e Laser (inclusive As de Alta Velocidade), em Fotocopias e Fax. Aceite Impressão Frente e Verso, Preto e Branco e Colorida. pct c/50	PCT	540
78	223 - PAPEL A4180G/M2 (PESO 60) Papel A4180g/m2, Alta Alvura. Resma Com 250 Folhas.(peso 60) Branco. Indicado Para Imprimir e escrever. Podendo Ser Usado em Impressora Jato de Tinta e Laser (inclusive As de Alta Velocidade), em Fotocopias e Fax. Aceite Impressão Frente e Verso, Preto e Branco e Colorida. pct c/50	PCT	520
79	224 - Papel A475g/m2 I - Alta Alvura Papel A475g/m2 I - Alta Alvura. Resma Com 500 Folhas	RESMA	2.205
80	225 - Papel A475g/m2 li - Azul Papel A475g/m2 li - Azul. Resma Com 100 Folhas.	PCT	100
81	227 - Papel A475g/m2 lv - Verde Papel A475g/m2 lv - Verde. Resma Com 100 Folhas	PCT	80
82	229 - Papel Camurça Papel Camurça - Dimensões 40 X 60 Cm, Cores Variadas	UND	903
83	233 - Papel Crepom Papel Crepom - Dimensões 48 Cm X 200 Cm. Cores Variadas.	FLS	405
84	247 - Pasta Registradora Pasta Registradora A/z Lombo Largo A4 - Lombo Largo, Tam. 34,5 X 28,5 X 7,3 Cm	UND	970
85	248 - Pasta Catalógo Pasta Catalógo - Tamanho Jumbo Com Ferragem (4 Argolas), Na Cor Preta, Dimensão 240x330	UND	102
86	250 - Pasta Documento Plástica Pasta Documento Plástica - Com Presilha Romeu/julieta. Cores Variadas. Dimensões	UND	720
87	258 - Perfurador I Perfurador I - em Aço Com Capacidade Para Até 22 Folhas, Com 2 Furos	UND	60
88	260 - Pincel Artístico I Pincel Artístico I - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica, nº2	UND	260
89	261 - Pincel Artístico II nº 8 Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica	UND	260
90	296 - Pincel Atômico I Pincel Atômico I - (marcador Permanente), Confeccionado em Material Plástico	UND	160
91	297 - PINCEL ATÔMICO II Pincel Atômico li - (marcador Permanente), Confeccionado em Material Plástico	UND	190
92	302 - Pistola Para Cola I Pistola Para Cola I - Tipo Vela Grossa Com Fiação e Plug de Acordo Com As Normas	UND	68
93	303 - Pistola Para Cola II Pistola Para Cola li - Tipo Vela Fina Com Fiação e Plug de Acordo Com As Normas	UND	63



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

94	304 - Plástico Adesivo Autoadesivo Decorativo Para Revestir, encapar e Plastificar Livros, rolo c/25 metros	UND	73
95	305 - Porta Lápis/clips/lemebrete Porta Lápis/clips/lemebrete - Cristal de Mesa. Dimensões: 87 X 77 X 238 Mm	UND	70
96	313 - Régua I - Plástica Transparente Régua I - Plástica Transparente, Rígida, 20 Cm Com escala Milimétrica, em Baixo	UND	1.550
97	314 - Régua II - Plástica Transparente Régua II - Plástica Transparente, Rígida, 30 Cm Com escala Milimétrica, em Baixo	UND	120
98	317 - Suporte de Fita Adesiva Confeccionado em Plástico de Alta Resistência. Dimensões 12 Médio	UND	58
99	318 - Tecido Não Tecido (tnt) I Tecido Não Tecido (tnt) I - Com estampas. de 1,40 Metros de Largura e Gramatura 45g	M	890
100	319 - Tecido Não Tecido (tnt) II Tecido Não Tecido (tnt) II - Liso Simples Com 1,40 Metros de Largura e Gramatura 45g	M	860
101	321 - Tesoura em Aço Polido I - Modelo Doméstica 21 cm Cabo em Plástico de Alta Resistência	UND	57
102	322 - Tesoura em Aço Polido II 25 cm Modelo Doméstica, Cabo em Plástico de Alta Resistência 10	UND	45
103	325 - Tinta Guache Tinta Guache - Caixa Com 6 Cores (azul, Amarelo, Verde, Preta, Branca e Vermelha).	UND	760
104	326 - Tinta Para Carimbo I Tinta Para Carimbo I - Auto entintado, Cor Azul, Tubo Plástico de 30ml.	UND	23
105	327 - Tinta Para Carimbo II Tinta Para Carimbo II - Auto entintado, Cor Preto, Tubo Plástico de 30ml	UND	23
106	338 - Lapis de cor grande, Caixa c/12 Lapis de cor grande, Caixa c/12, Formato Sextavado	CX	1.080
107	1727 - ALMOFADA CARIMBO N.2 PRETA Almofoada Carimbo N.2 Preta: Com 5,9 X 9,4cm. Caixa Com 01 Unidade	CX	17
108	1728 - BALÃO DE LÁTEX METALIZADO Balão de Látex Metalizado (bexiga) "7", Pacote Com 25 Unidades. Cores Variadas.	PCT	150
109	1730 - BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, Medindo 76mm X 102mm Bloco de Aviso Autocolante: Com 100 Folhas Removíveis, Sem Pautas, Cor Amarelo, Medindo 76mm X 102mm.	BL	460
110	1732 - CADERNO UNIVERSITÁRIO V Caderno Universitário V - Unissex C/10 Matérias, 140 Folhas de Alta Qualidade, Capa Dura, espiral e Margem, Formato 200x275mm.	UND	430
111	1734 - CADERNO UNIVERSITÁRIO VII Caderno Universitário VII - Unissex C/12 Matérias, 168 Folhas de Alta Qualidade, Capa Dura, espiral e Margem, Formato 200x275mm.	UND	420
112	1736 - CADERNO 1/4 II Caderno 1/4 II Ofício - Com 96 Folhas de Alta Qualidade, Capa Flexível, Margem, Brochura, Formato 14X20cm.	UND	700
113	1737 - CAIXA ARQUIVO Caixa Arquivo: Para Documentos, Polionda, Cores Variadas, Dimensões Mínimas De 340 X 240 X 130 Mm. embalagem Com dados de Identificação do Produto e Mercado Fabricante.	UND	410



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

114	1738 - CALCULADORA Calculadora: 12 Dígitos, Big Display. Porcentagem. Teclas Plásticas. Raiz Quadrada. Metálica. Dupla Alimentação. Dimensões (axlxp) 20X15,5 Mm.	UND	80
115	1739 - CANETA DE MARCAÇÃO PERMANENTE I Caneta de Marcação Permanente I: Para Retroprojektor, Ponta Fina 1,0 Mm, Para escrita em Acetato, Pvc e Poliéster, Tinta A Base de álcool, Na Cor Preta. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	UND	50
116	1740 - CANETA DE MARCAÇÃO PERMANENTE II Caneta de Marcação Permanente Ii: Para Retroprojektor, Ponta Fina 1,0 Mm, Para escrita em Acetato, Pvc e Poliéster, Tinta A Base de álcool, Na Cor Azul. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	UND	64
117	1741 - CANETA ESFEROGRÁFICA I Caneta esferográfica I Azul de Alta Qualidade, Corpo Cilíndrico, Ponta de Tungstênio, escrita Média, Tampa Anti-asfixiante. Caixa Com 50 Unidades.	CX	120
118	1742 - CANETA ESFEROGRÁFICA II Caneta esferográfica Ii Preta de Alta Qualidade, Corpo Cilíndrico, Ponta de Tungstênio, escrita Média, Tampa Anti-asfixiante.	CX	34
119	1743 - CANETA ESFEROGRÁFICA III Caneta esferográfica Iii Vermelha de Alta Qualidade, Corpo Cilíndrico, Ponta de Tungstênio, escrita Média, Tampa Anti-asfixiante.	CX	27
120	1746 - CANETA MARCA TEXTO Caneta Marca Texto: Cor Diversas, Com Ponta Chanfrada em Polietileno e Filtro em Poliéster, Com Tinta Superfluorescente e Cor Viva Para Sublinhar e Destacar, espessura do Traço 1 Mm Para Sublinhar e 4 Mm Para Destacar de Qualidade Igual Ou Superior A Marca Pilot, Validade Mínima de 11 Meses.	UND	560
121	1747 - CARTOLINA COMUM Cartolina Comum Cores Variadas, Dimensões 500x 660 Mm, Gramatura 180 G.	FLS	650
122	1748 - CARTOLINA DUPLA FACE Cartolina Dupla Face Cores Variadas, Dimensões 500x 660 Mm, Gramatura 180 G.	FLS	540
123	1749 - CARTOLINA GUACHE Cartolina Guache Cores Variadas, Dimensões 500x 660 Mm, Gramatura 200 G.	FLS	530
124	1751 - CARTOLINA LAMINADA Cartolina Lamiflex Cores Variadas, Dimensões 48 X 60 Mm, Gramatura 180 G.	FLS	430
125	1752 - CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO Classificador C/ elástico Transparente em Pvc, Dimensões 233 Mm X 348mm.	UND	560
126	1754 - CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 2/0 Clips Metálico Niquelado Nº 2/0	CX	604
127	1757 - CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 4/0 Clips Metálico Niquelado Nº 4/0	CX	460
128	1759 - CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 6/0 Clips Metálico Niquelado Nº 6/0	CX	530
129	1760 - CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 8/0 Clips Metálico Niquelado Nº 8/0	CX	240



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

130	1761 - COLA ADESIVA DE CONTATO Cola Adesiva de Contato Secagem Rápida, Tubo Com Base Para Acondicionamento Vertical Com 20 Gramas, Validade Mínima de 11 Meses de Qualidade Igual Ou Superior A Marca Loctite Super Bonder.	UND	152
131	1892 - CADERNO PEQUENO ¼, CAPA FLEXÍVEL. Caderno Pequeno ¼, Capa Flexível. Unissex, Com 100 Folhas de Alta Qualidade, espiral e Margem.	UND	720
132	1893 - GRAMPOS GALVANIZADOS, E DE ZINCO, TAMANHOS 106/8. Grampos Galvanizados, e de Zinco, Tamanhos 106/8. 210g Caixa Com 5000 Grampos.	CX	36
133	1894 - GRAMPOS GALVANIZADOS, E DE ZINCO, TAMANHOS 106/4. Grampos Galvanizados, e de Zinco, Tamanhos 106/4. Caixa Com 5000 Grampos.	CX	38
134	1895 - PAPEL FOTOGRÁFICO A4 Papel Fotográfico A4, Alto Brilho, Secagem Instantânea. Gramatura 180g/m². Resistência à Impressão Digital. Pacote Com 50 Folhas.	PCT	112
135	1896 - PASTA PARA NOTEBOOK Pasta Para Notebook Com Compartimento e Forro de Algodão. Confeccionada em Nylon de Alta Qualidade. Bolsos externos e Alça Removível.	UND	72
136	1897 - PASTA SANFONADA OFÍCIO Pasta Sanfonada Ofício, Com elástico e Aba. Com 12 Divisórias Com Indicadores Coloridos.	UND	31
137	1898 - PILHA ALCALINA PALITO, MODELO "AAA", 1,5 VOLTS BLISTER Pilha Alcalina Palito, Modelo "aaa", 1,5 Volts Blister, Dimensões: 87,5 X 62,5 X 38,5mm. Peso 140g. Acondicionadas em embalagem Com 04 Unidades.	UND	670
138	1899 - PRANCHETA POLIESTIRENO FUMÊ C/ PRENDEDOR DE METAL Prancheta Poliestireno Fumê C/ Prendedor de Metal, Tamanho Ofício espessura de 3 Mm em Toda A Superfície, Cantos	UND	145
139	1900 - SPRAY DE TINTA MULTIUSO BRILHANTE, COM 400 ML Spray de Tinta Multiuso Brilhante, Com 400 MI. Ideal Para Pinturas Artísticas em Geral, Grafite, Artesanato, Decoração, Reparos e Uso Profissional. (diversas Cores)	UND	80
140	1903 - GIZ DE CERA FINO, C/ 12 CORES Giz de Cera Fino, Caixa C/ 12 Cores, Sem Cheiro, Atóxico.	UND	540
141	1904 - PILHA ALCALINA PEQUENA, MODELO "AA" 1,5 Volts Blister, Dimensões: 87,5 X 62,5 X 38,5mm.	UND	410
142	1905 - GRAMPEADOR DE MESA GRANDE Grampeador de Mesa Grande - Com Capacidade Para Até 240 Folhas Papel 75g. Utiliza Grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17. embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	UND	7
143	1906 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR VIII Grampo Para Grampeador Viii - 23/24. Caixa Com 5000 Grampos.	CX	31
144	1907 - PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO LARGO A4 REFORÇADA Pasta Registradora A/z Lombo Largo A4 Reforçada - Tamanho: 28,5 X 31,5 X 7,3 Cm; Resistentes, Com O Mais Alto Padrão de Qualidade e Beleza; etiqueta Dupla Face Na Lombada, Visor em Pvc Cristal; Revestimento Interno e externo de Pp, Polipropileno da Mesma Cor,	UND	340





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	ecologicamente Corretos; Mecanismos Niquelados de Alta Precisão e Cantoneiras de Proteção de Metal Para evitar Qualquer Desgaste, Ferragem Removível e Compressor Com Botão, Trava Niquelada; Papelão Resistente de Qualidade Superior, Feitos de Acordo Com Fsc. Cores Variadas.		
145	1908 - PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO ESTREITA A4 REFORÇADA Pasta Registradora A/z Lombo estreita A4 Reforçada - Tamanho: 28,5 X 31,5 X 5,3 Cm; Resistentes, Com O Mais Alto Padrão de Qualidade e Beleza; etiqueta Dupla Face Na Lombada, Visor em Pvc Cristal; Revestimento Interno e externo de Pp, Polipropileno da Mesma Cor, ecologicamente Corretos; Mecanismos Niquelados de Alta Precisão e Cantoneiras de Proteção de Metal Para evitar Qualquer Desgaste, Ferragem Removível e Compressor Com Botão, Trava Niquelada; Papelão Resistente de Qualidade Superior, Feitos de Acordo Com Fsc. Cores Variadas.	UND	240
146	1910 - BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) I 60MM Bola de Poliestireno (isopor) I 60mm: Bola de Poliestireno (isopor) Com Tamanho de 60mm, Multiuso Pode Ser Usada em Artesanatos, Trabalhos escolares.	UND	280
147	1911 - BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) II 150MM Bola de Poliestireno (isopor) Ii 150mm: Bola de Poliestireno (isopor) Com Tamanho de 150mm, Multiuso Pode Ser Usada em Artesanatos, Trabalhos escolares.	UND	90
148	1912 - BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) III 200MM Bola de Poliestireno (isopor) Iii 200mm: Bola de Poliestireno (isopor) Com Tamanho de 200mm, Multiuso Pode Ser Usada em Artesanatos, Trabalhos escolares.	UND	90
149	1913 - BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) IV 250MM Bola de Poliestireno (isopor) Iv 250mm: Bola de Poliestireno (isopor) Com Tamanho de 250mm, Multiuso Pode Ser Usada em Artesanatos, Trabalhos escolares.	UND	60
150	1914 - BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) V 300MM Bola de Poliestireno (isopor) V 300mm: Bola de Poliestireno (isopor) Com Tamanho de 300mm, Multiuso Pode Ser Usada em Artesanatos, Trabalhos escolares.	UND	60
151	1915 - BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) VI 100MM Bola de Poliestireno (isopor) Vi 100mm: Bola de Poliestireno (isopor) Com Tamanho de 100mm, Multiuso Pode Ser Usada em Artesanatos, Trabalhos escolares.	UND	80
152	5247 - CADERNO UNIVERSITÁRIO VIII Caderno Universitário - Unissex C/15 Matérias, 210 Folhas de Alta Qualidade, Capa Dura, espiral e Margem, Formato 200x275mm.	UND	450
153	5248 - Caderno de desenho tamanho A4 adequado a educação infantil.	UND	1.250
154	74 - Borracha Branca: escolar Nº 40. Caixa Com 40 Unidades.	CX	63
155	177 - Fita escolar Adesiva Colorida Fita escolar Adesiva Colorida, Dimensões 12 X 10. embalagem Com Dados	UND	160
156	228 - Papel Adesivo - Ink-jet/laser A4 Papel Adesivo - Ink-jet/laser A4. Caixa Com 100 Unidades	CX	69



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

157	252 - Pasta escolar II Pasta escolar II - Com elástico Polionda, Dimensões 315 X 226 X 20 Mm, Cores	UND	700
158	253 - Pasta escolar III Pasta escolar III - Com elástico Polionda, Dimensões 315 X 226 X 30 Mm, Cores	UND	280
159	323 - Tesoura Modelo escolar - em Aço Niquelado Tesoura Modelo escolar - em Aço Niquelado, 04 (quatro) Polegadas, Sem Ponta, Cabo	UND	590
160	1902 - FOLHA DE POLIESTIRENO 15MM (ISOPOR) Folha de Poliestireno 15mm (isopor) placa, espessura 15mm, Dimensões 1000 X 500mm	UND	300
161	58 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Apagador Para Quadro Branco: Base Plástica de Alta Resistência e Performance.	UND	130
162	1744 - CANETA HIDROGRÁFICA I Caneta Hidrográfica I: Ponta Fina, Carga Não Tóxica, Corpo em Material Plástico, Gravado No Corpo A Marca do Fabricante. embalagem: Jogo Com 12 Unidades em Cores Sortidas, Acondicionada Prazo de Validade.	UND	100
163	1745 - CANETA HIDROGRÁFICA II Caneta Hidrográfica II: Ponta Grossa, Carga Não Tóxica, Corpo em Material Plástico, Gravado No Corpo A Marca do Fabricante. embalagem: Jogo Com 12 Unidades em Cores Sortidas, Acondicionada Prazo de Validade.	UND	102
164	192 - Giz de Cera I Giz de Cera I - Grosso, Com 12 Cores, Sem Cheiro, Atóxico.	CX	830
165	206 - Laço Pronto I Grande, Com 50 X 740 mm. Pacote Com 10 Unidades	PCT	20
166	207 - Laço Pronto II Médio, Com 23 X 440 mm. Pacote Com 10 Unidades.	PCT	20
167	208 - Laço Pronto III Laço Pronto III - Pequeno, Com 12 X 250 Mm. Pacote Com 10 Unidades	PCT	20
168	234 - Papel Duplex Papel Duplex (cartão Fosco) - Gramatura 300 G/m2, Dimensões Mínimas 48 X 66 Mm	FLS	300
169	236 - Papel Kraft Papel Kraft - Cor Amarelo 66 Cm X 96 Cm (também Conhecido Como Papel Pardo	FLS	550
170	1866 - PAPEL LAMINADO Papel Laminado - Dimensões Mínimas 60 X49 Mm, Cores Variadas.	FLS	360
171	239 - Papel Micro Ondulado Decorado Papel Micro Ondulado Decorado - Dimensões 50 X 80. Decorações Variadas	FLS	402
172	240 - Papel Micro Ondulado Simples Papel Micro Ondulado Simples - Dimensões 50 X 80. Cores Variadas	FLS	390
173	243 - Papel Poli (celofone) Papel Poli (celofone) - Transparente, Dimensões 70 X 90 Cm.	UND	380
174	245 - Papel Seda Papel Seda - Dimensões Mínimas 48 Cm X70 Cm, Cores Variadas	FLS	380
175	251 - Pasta escolar I Pasta escolar I - Com elástico 235 X 350 Polionda, Ofício Simples, Dimensões 235 X 350	UND	240
176	254 - Pasta escolar IV Pasta escolar IV - Com elástico Polionda, Dimensões 315 X 226 X 35 Mm, Cores	UND	450
177	255 - Pasta escolar V Pasta escolar V - Papelão, Ofício Simples, Com elástico, Dimensões 235 X 350 Mm	UND	2.000
178	262 - Pincel Artístico III nº 12 Pincel Artístico III - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica	UND	240



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

179	263 - Pincel Artístico IV nº 16 Pincel Artístico IV - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica	UND	240
180	264 - Pincel Artístico V nº 18 Pincel Artístico V - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica	UND	240
181	265 - Pincel Artístico VI nº 20 Pincel Artístico VI - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica	UND	240
182	295 - PINCEL ARTÍSTICO VII Nº 22	UND	180
183	298 - PINCEL ATÔMICO III Pincel Atômico lii - (marcador Permanente), Confeccionado em Material Plástico	UND	170
184	299 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO I Pincel Para Quadro Branco I - em Material Plástico, Descartável, Na Cor Azul	UND	356
185	300 - Pincel Para Quadro Branco II Pincel Para Quadro Branco li - em Material Plástico, Descartável, Na Cor Preto	UND	356
186	301 - Pincel Para Quadro Branco III Pincel Para Quadro Branco lii - em Material Plástico, Descartável, Na Cor Vermelho	UND	266
187	310 - Recarga Para Marcador de Quadro Branco Na Cor Preta	UND	120
188	311 - Recarga Para Marcador de Quadro Branco Na Cor Azul	UND	120
189	312 - Recarga Para Marcador de Quadro Branco Na Cor Vermelha	UND	120
190	315 - Régua III - Plástica Transparente Régua lii - Plástica Transparente, Rígida, 50 Cm Com escala Milimétrica, em Baixo	UND	25
191	320 - Tesoura de Picotar - Com 06 (seis) Polegadas em Aço Tesoura de Picotar - Com 06 (seis) Polegadas em Aço, Cabo em Plástico de Alta	UND	10
192	328 - Tinta Para Tecido Cores Variadas, Pote Com 27 ml.	UND	160
193	1901 - RELÓGIO DE PAREDE Relógio de Parede executivo em Formato Circular Com Diâmetro Aproximado de 300 Mm e espessura Aproximada de 30 Mm; Mostrador Analógico Com Numerais Arábicos Na Cor Preta, Fundo Liso Na Cor Branca; Ponteiros Marcadores (horas, Minutos, Segundos) Na Cor Preta; Com Todo O Seu Perímetro envolto em Moldura Com Acabamento No Padrão Alumínio escovado Ou Cromado; Movido à Pilha Ou Bateria. Prazo de Garantia Mínimo de 6 (seis) Meses.	UND	12
194	1909 - BOLSA PARA TRANSPORTE DE NOTEBOOK Bolsa Para Transporte de Notebook - Largura 30.5 Cm; Profundidade 16.5 Cm; Altura 48.5 Cm; Peso 694 G; Compatibilidade Com Notebook de 17' Polegadas; Resistente à água, Alça Para Ombro Ajustável, Alça de Ombro Almofadada, Alça de Mão Acolchoado. Alça de Transporte Suporte Manual, Alças Para Transporte No Ombro; Compartimentos Adicionais Tablet Na Cor Preta.	UND	30
195	6571 - Saco Bopp transparente Nº 9 (Cristal). Material resistente, Pacote com 50 unidades 45cm x 60cm Saco Bopp transparente Nº 9 (Cristal). Material resistente, Pacote com 50 unidades 45cm x 60cm	UND	30

1.2. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

1.3. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

## **3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais de expediente para as Secretarias do Município de Doutor Severiano/RN. Esses materiais são essenciais para o bom andamento das atividades administrativas, permitindo a elaboração de documentos e outros processos necessários ao funcionamento das unidades municipais. O objetivo é assegurar o fornecimento regular e de qualidade, atendendo às especificações exigidas. A escolha de uma empresa especializada visa garantir que os produtos adquiridos atendam às necessidades das Secretarias, evitando falhas no fornecimento. Desta forma, a contratação é fundamental para a continuidade das atividades e para o atendimento eficiente à população, mantendo a regularidade dos serviços prestados pela administração municipal.

## **4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. São requisitos de contratação:



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

- 5.1.1. Os produtos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas autoridades competentes.
- 5.1.2. Os materiais devem ser entregues conforme as especificações e quantidades estabelecidas no contrato/autorização de fornecimento.
- 5.1.3. A empresa contratada deve garantir a entrega dos produtos dentro dos prazos acordados, assegurando o funcionamento contínuo das atividades.
- 5.1.4. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.
- 5.1.5. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição do ITEM licitado que não atenda ao especificado.
- 5.1.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do ITEM licitado, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 5.1.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias

#### **Da exigência de amostra**

- 5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 5.2.1. Em caso de solicitação de amostras de algum item, o primeiro licitante classificado deverá entregar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado. Esta entrega tem como objetivo verificar se o produto atende às especificações do edital e seus anexos.
  - 5.2.2. Em atendimento ao item 5.2.1, o agente/pregoeiro informará o endereço para a entrega das mesmas no chat do portal.
  - 5.2.3. Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.
  - 5.2.4. Compete ao órgão/entidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.
  - 5.2.5. O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.
  - 5.2.6. No caso de o licitante vencedor de qualquer dos itens/lotos tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN  
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração

5.2.7. O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 5.2.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

5.2.8. O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 3 (três) dias, contados da data da homologação do certame.

5.2.9. As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

### **Da Subcontratação**

5.3. Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação.

### **Da Garantia da contratação**

5.4. **NÃO** haverá exigência da garantia da contratação.

## **6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

6.1. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto/material, conforme a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o recebimento da Autorização do Fornecimento expedida pela Secretaria requisitante ou servidor designado para esse fim.

6.2. Os produtos/materiais, serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, caso não tenha tempo hábil para analisar todo os produtos/materiais entregue.

6.3. Os produtos/materiais, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os produtos/materiais serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto de recebimento.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

## **7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **8. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por item.

### Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN  
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.4.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN  
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

#### **9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

#### **9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### **10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado para esta contratação será realizado com base nos preços de mercado, em conformidade a Instrução Normativa nº. 3, de 20 de abril de 2017.

10.2. Os valores e quantitativos expressos neste Termo de Referência constituem mera estimativa de gasto e utilização, podendo ocorrer, ao final do contrato, consumo inferior ao previsto.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN  
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 14. DO REAJUSTEE

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## **16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

16.2. Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidades, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e nota de empenho, observados as condições estabelecidas no processo licitatório.

Doutor Severiano/RN, 05/11/2024

---

Vércia Lopes Morais Silva  
**Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tesouraria**